EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 013/2012

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 001/2012, parte integrante do processo nº 013/2012.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da EMHUR para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Atividade: 04.122.0033.2.089, Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Fonte: 001.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. INGRID NICHOLL - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e as Srªs MARINETE DE OLIVEIRA REIS e JOCELY FERREIRA LIMA – pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI O PRÊMIO "SOLIDARIEDADE-UM GESTO QUE SALVA VIDAS", PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICIPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Instituído o Prêmio "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, que será concedido anualmente, através de Decreto Legislativo, para empresas que incentivam a Doação de Sangue entre seus colaboradores.

Art. 2º - Deverá ser formada anualmente uma Comissão Parlamentar, composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais elaborarão os respectivos Decretos Legislativos concessivos da homenagem.

Art. 3º Caberá à Comissão Parlamentar "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", a escolha de 05 (cinco) empresas que, durante o ano promoveram ações de motivação e incentivo para a doação de sangue entre seus colaboradores; apurando junto à secretaria competente quais empresas que se destacam nesta iniciativa.

Art. 4º - O Diploma deverá trazer a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal de Boa Vista, confere a empresa (nome da empresa) o Diploma "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", como reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho valioso de incentivo à doação de sangue no Município de Boa Vista".

Art. 5º - O Diploma será concedido às empresas, em sessão solene a ser agendada em uma data pré-determinada a cada ano.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista